

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 901/2021

#### PROCESSO Nº 23106.064376/2019-88

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o no 00038174/0001-43, neste ato representada pelo Diretor da Biblioteca Central, nomeado por meio do Ato da Reitoria n. 1.717 de 09/12/2016, Professor **FERNANDO CÉSAR LIMA LEITE**, brasileiro, solteiro, residente na SQN 315, Bloco B, Apt 104, Asa Norte, Brasília - DF, portador da identidade 2563758 - SSP/DF e do CPF n. 859.848.331-15, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 440 de 06/05/2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 501/2021, publicada no DOU de 16/07/2021, processo administrativo n.º 23106.064376/2019-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de materiais de conservação e restauração de materiais bibliográficos e afins, especificado(s) no(s) item(ns): 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 28, 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 501/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CNPJ: 00.446.03 Endereço: SCRS CEP: 70.331-510 Telefone: (61) 32 E-mail: comercia Representante L	5 503Bloco A Lojas 41, 43 E 44 - Bra 24-9302 / 3322-6666			
X	   Marca/Modelo	Especificação	   Unidade	Quantidade	Valor Unitário

					R\$	
02	НАСО	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e azul	Metro	25	1,54	
03	НАСО	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e marrom	Metro	25	2,50	
04	НАСО	Cabeceado para encadernação, de poliéster e algodão, largura de aproximadamente 13mm, cor branco e preto	Metro	25	1,54	
12	CARDSET	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor cinza.	Folha	1000	1,20	
13	SUZANO	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor palha.	Folha	1000	1,15	
14	FEDRIGONE	Cartolina de celulose vegetal, gramatura de 180 g/m², medidas de 55,0 x 73,0 cm, aproximadamente. Cor verde.	Folha	700	1,20	
28	FILIPERSON	PAPEL, ACONDICIONAMENTO, OBRA DE ARTE. Papel com qualidade arquivística, adequado para acondicionamento de documentos e obras de arte, gramatura 68 g/m2, 100 x 70 cm aproximadamente. COM 250 FOLHAS	Folha	4	1.146,74	
36	FITEC	Papel mata-borrão, material: celulose vegetal, gramatura:250 g/m2, comprimento:70 cm, largura:50 cm, cor: branca	Folha	131	7,01	
	VALOR TOTAL DA ATA			R\$ 8.834,77		

- 2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília.

Não foram registrados órgãos participantes na IRP n.11/2021 registrada no Portal de Compras do Governo Federal.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da última assinatura.

### 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONIO ARRAES NUNES**, **Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Lucas de Faria Kama**, **Diretor(a) Substituto(a) da Biblioteca Central**, em 01/12/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Lima Leite**, **Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 08/12/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 7191767 e o código CRC 902E3E35.

Referência: Processo nº 23106.064376/2019-88

SEI nº 7191767